



LEI Nº 2.655/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 927,80 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 927,80 (novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 927,80
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 927,80
Projeto 1.020 – Pavimentação de Obras de Infraestrutura de Ruas e Avenidas.....	R\$ 927,80
4.5.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 927,80

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 927,80

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de outubro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de outubro de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração